



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº. 226/05

DE: 18 de outubro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS
PUBLICADO(A) NO DIA 18 DE Outubro DE 2005.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a modificar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária do presente exercício financeiro, para abrir crédito especial na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

01 08 20 605 0668 2053 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor: **R\$: 10.000,00**

Art 2º. – Para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais da seguinte dotação:

01 06 25 752 0506 1024 449051 – Obras e Instalações

Valor: **R\$: 10.000,00**

Total Geral: R\$: 10.000,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (18.10.2005).


Antônio da Costa Tavares
Prefeito Municipal